



RESOLUÇÃO CMDCAD/NSG-19/2023

DE 02 DE AGOSTO DE 2023

DIVULGA AS CANDIDATURAS COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS PARA PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA OS CARGOS DE CONSELHEIRO TUTELAR, GESTÃO 2024/2028, DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCAD, do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e em obediência aos artigos 132, 133 e 139 da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, bem como a Lei Federal nº 12.696/12, e, observada a Resolução Nº231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente - CONANDA, combinado com a Lei Municipal Nº 922, de 23 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com a COMISSÃO ELEITORAL DE ESCOLHA – CEE;

RESOLVE

Art. 1º. DIVULGAR AS CANDIDATURAS COM SEUS RESPECTIVOS NUMEROS PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS CONSELHEIROS TUTELARES do MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, a ser realizado no dia 01 de outubro de 2023:

DEMONSTRATIVO DE NÚMEROS E NOME DE CADA CANDIDATO

ORDEM	NOME	NUMERO	NOME PARA URNA
1	ANA MIQUEIAS SILVA DE SANTANA	666	MIQUEIAS DE MARCOS DA DESO
2	ELIETE DE JESUS	777	ELIETE
3	FRANCISCO OLIVEIRA DA PAIXÃO	999	CHICO PAIXÃO DE DONA JANETE
4	IVANEIDE PROCÓPIO DOS SANTOS	555	VANEIDE FILHA DE GERUSA
5	JAILTON GOMES DOS SANTOS	888	PROFESSOR JAILTON
6	JOSÉ ARAGÃO DE JESUS	111	ZÉ ARAGÃO





ORDEM	NOME	NUMERO	NOME
7	LENILDA ALVES DOS SANTOS	225	LENILDA DE JURACI DO FLAMENGO
8	LETICIA XAVIER DE LIMA	222	LETICIA DO GÁS
9	MICHELE DE JESUS	444	MICHELE FILHA DE XOXÔTO
10	NOEMIA VIEIRA SANTOS LEAL	333	NOEMIA DOS NICOS

Art. 2º. Ficam os candidatos autorizados a iniciar suas campanhas, a partir da data da publicação desta Resolução, procurando cumprir das vedações explícitas na RESOLUÇÃO/CMDCAD/NSG/Nº01/2023, de 31 de março de 2023 e suas alterações, como também, a Lei Municipal Nº1.189, de 20 de abril de 2023, e as demais resoluções a serem publicadas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma da legislação vigente, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

Abraão Lincoln Vieira

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAD
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**





ORDEM	NOME	NUMERO	NOME
7	LENILDA ALVES DOS SANTOS	225	LENILDA DE JURACI DO FLAMENGO
8	LETICIA XAVIER DE LIMA	222	LETICIA DO GÁS
9	MICHELE DE JESUS	444	MICHELE FILHA DE XOXÔTO
10	NOEMIA VIEIRA SANTOS LEAL	333	NOEMIA DOS NICOS

Art. 2º. Ficam os candidatos autorizados a iniciar suas campanhas, a partir da data da publicação desta Resolução, procurando cumprir das vedações explícitas na RESOLUÇÃO/CMDCAD/NSG/Nº01/2023, de 31 de março de 2023 e suas alterações, como também, a Lei Municipal Nº1.189, de 20 de abril de 2023, e as demais resoluções a serem publicadas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, na forma da legislação vigente, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE), EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

Abraão Lincoln Vieira

Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAD
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

